DECRETO N. 1.562, DE 19 DE JULHO DE 2010

Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para arcar com despesas com Pessoal Civil pertinente a pasta da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, conforme demonstrado pela Diretoria de Finanças, através do Memorando n. 215/10 – SEOC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal no valor total de R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.08.20	12.3619015.2049	3.3.90.46	80	R$	48.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.3.90.49	81	R$	38.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.90.09	84	R$	2.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.1.91.13	87	R$	285.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.3.90.46	90	R$	129.000,00
01.08.20	12.3659015.2049	3.3.90.49	91	R$	94.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.90.13	97	R$	43.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.90.16	98	R$	22.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.46	104	R$	140.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.3.90.49	105	R$	74.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.90.13	118	R$	34.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.90.16	119	R$	15.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.46	125	R$	100.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.3.90.49	126	R$	50.000,00
TOTAL				**R$**	**1.074.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR	
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.09	73	R$	11.000,00
01.08.20	12.3619015.2049	3.1.90.11	74	R$	585.000,00
01.08.22	12.3619013.2049	3.1.90.09	95	R$	17.000,00
01.08.22	12.3619013.1021	4.4.90.51	109	R$	419.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.90.09	116	R$	20.000,00
01.08.25	12.3659014.2049	3.1.91.13	120	R$	22.000,00
TOTAL				**R$**	**1.074.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de julho de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município